



---

ACTA

## Reunião de Câmara

REUNIÃO

N.º 16

---

DATA

8 de outubro de 2020

HORA

9H30

---

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

---

Ata da 16.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 8 de outubro de 2020.

---

### PRESENÇAS

**Mário Artur Correia Lopes**

Presidente da Câmara

**António Luís Marques**

Vice-Presidente da Câmara

**Vilma Cláudia Ribeiro Pereira**

Vereadora em regime de permanência

**Raúl António Ribeiro Luís**

Vereador em regime de não permanência

**Ana Paula Rodrigues da Cruz**

Vereadora em regime de não permanência

**Avelino José Marques dos Santos**

Adjunto do Presidente da Câmara, Secretário da reunião

### I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta minutos.-----

### II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciada a reunião, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, que, cumprimentou os presentes e deu conhecimento dos seguintes assuntos:

---



## Reunião de Câmara n.º 16/2020

1. O Município de Murça oferece cadernos de fichas aos alunos do Concelho pelo terceiro ano consecutivo. Foram entregues esta semana, os cadernos de fichas na sede do Agrupamento de Escolas para distribuir pelos alunos do primeiro e segundo ciclo. Estes cadernos de atividades, importantes aos trabalhos escolares das crianças, servem de complemento aos manuais escolares e chegam a todos os alunos que frequentem o ensino escolar em Murça, oferecidos pela Autarquia. Esta é mais uma das muitas medidas de ação social escolar que este executivo Municipal tem vindo a implementar, como forma direta de apoiar as famílias. É sem dúvida um contributo importante no alívio das suas despesas com a educação. Todo o investimento feito pela Autarquia na área da educação, significa uma forte aposta no ensino e no percurso escolar dos jovens do Concelho de Murça, fomentando o acesso ao conhecimento e ao saber e promovendo a igualdade de oportunidades na aprendizagem.-----

2. Processo de Beneficiação da Escola EB2,3 e Secundária de Murça, foi submetido a visto prévio do Tribunal de Contas. É através do visto prévio que o Tribunal de Contas aprecia a legalidade financeira dos atos, contratos e outros instrumentos geradores de despesa ou representativos de responsabilidades financeiras, antes de as mesmas serem realizadas.-----

3. A Exposição "A Educação em Portugal: da Ditadura à Democracia" abre em Murça. Foi inaugurado no dia 23, a exposição "A Educação em Portugal: da Ditadura à Democracia" nas instalações do CITRIME - Centro Interdisciplinar, Transfronteiriço e Inter-regional da Memória da Educação de Murça. A exposição "A Educação em Portugal: da Ditadura à Democracia" é organizada pelo CITRIME em colaboração com a Câmara Municipal de Murça, e proporciona aos visitantes um reencontro com o processo de escolarização entre a década de 30 do século XX e o início do século XXI. A partir de artefactos e memórias e de textos e fotos que os contextualizam, no panorama nacional, é possível apreender as transformações que se realizaram no campo educativo. Esta é ainda, uma iniciativa do projeto Raízes da Educação para o Futuro (REduF), financiado pela FCT, que contou com o apoio da comunidade educativa murcense e a cooperação do Sindicato dos Professores do Norte. Esta é a terceira exposição que o CITRIME realiza desde outubro de 2019.-----

4. 20.º Aniversário da A2000. No âmbito das comemorações do 20º aniversário, foram homenageadas no dia seis de outubro, as Câmaras Municipais de Murça e Vila Real por todo o apoio que têm prestado ao desenvolvimento da A2000 e

## Reunião de Câmara n.º 16/2020



A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a series of loops and a horizontal line.

das suas atividades em prol dos públicos mais vulneráveis. As comemorações incluíram: a fotografia atual da A2000, apresentada pelas coordenadoras de serviços com foco especial para a atividade desenvolvida nos concelhos homenageados, bem como a projeção do futuro, tendo em conta as atuais instalações da sede e as necessidades da comunidade.-----

5. No próximo dia treze de outubro, vai reunir a Assembleia Municipal de Murça em sessão extraordinária, para eleição indireta do próximo presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N).-----

6. O Município de Murça, em articulação com o Delegado de Saúde local, está a avaliar a hipótese de melhorar as condições de espera dos utentes do Centro de Saúde, que cada vez mais se tornam insuficientes. Para o efeito vai utilizar-se o espaço exterior que existe na parte central do edifício, com a instalação de dois contentores devidamente preparados para funcionarem como sala de espera, evitando que os utentes esperem à chuva ou ao sol por não terem condições de espera adequadas.-----

7. Cultura em Rede. No âmbito do NORTE 2020, para apoiar agentes culturais, assim como municípios, entidades intermunicipais e organismos da Administração Pública, que estabeleçam parcerias para a implementação, na Região, de uma programação cultural em rede. O financiamento europeu prevê, apoios a 100%, designadamente, a itinerância de eventos culturais ou a promoção conjunta de equipamentos a nível intermunicipal e/ou regional. O Município de Murça efetuou duas candidaturas que foram aceites, uma delas como chefe de fila conjuntamente com os Municípios de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor, e uma outra candidatura com os Municípios de Póvoa de Varzim e Vimioso. São ainda objetivos essenciais projetar a imagem da Região do Norte por via da realização de eventos associados ao património, à cultura e a bens culturais e, em consequência, impactar a captação de fluxos turísticos internos ou externos.-----

### **Intervenção do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Luís Marques.**

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:

1. Decorreu esta semana reunião com o Diretor do Agrupamento de Escolas e o Delegado de Saúde local, para mais um momento de avaliação relativamente ao início do ano letivo, procurando melhorar e adaptar medidas assim como as



## Reunião de Câmara n.º 16/2020

práticas que estão a ser utilizadas, devido à alteração frequente das mesmas por determinação das entidades legais competentes.-----

2. Decorreu no Agrupamento de Escolas reunião para iniciar o processo de implementação do sistema de qualidade dentro do Quadro EQAVET, exigido aos Estabelecimentos de Ensino que ministrem ensino profissional. Neste processo de Certificação de Qualidade, o Município de Murça foi indicado como um dos parceiros estratégicos.-----

3. Murça assinala o Dia Mundial do Turismo. No passado domingo, dia 27 de setembro, o Município de Murça organizou um programa composto por atividades criativas para assinalar o dia mundial do turismo. A Oficina Criativa de Turismo, além de possibilitar aos visitantes serem "guias" turísticos por um dia, proporcionou ainda, outras iniciativas bastantes estimulantes, sempre com intuito de dar "ferramentas" para melhor descobrir e conhecer o Concelho de Murça. Por exemplo o conceito "arca da avó", onde cada objeto do seu interior, representa parte da cultura material e do imaginário deste concelho, ou a viagem pelas águas dos rios e suas margens através dos "olhos" de uma lontra!! Sim, é possível faze-lo de forma tridimensional com o equipamento de realidade virtual disponível. Os participantes nesta aventura, puderam ainda assistir à visualização de filmes promocionais sobre o Concelho de Murça, das suas gentes, seus costumes, sobre a gastronomia, a doçaria conventual, o vinho, o azeite, os frutos secos e tudo aquilo que se valoriza como forma de se tornar diferente. Ainda neste espaço, as experiências didáticas proporcionaram aos mais novos atividades de aprendizagem divertidas, como o puzzle em ecrã tátil ou o jogo no chão "à descoberta da Região do Vale do Tua", desenvolvido em parceria com o PNRVT - Parque Natural Regional do Vale do Tua. Apesar da fase pandémica que atravessamos, que alterou por completo o setor do turismo, conforme o conhecíamos, Murça tem conseguido atrair mais visitantes e turistas, tal como demonstram alguns dados, como por exemplo o registo da passagem pela Oficina Criativa de Turismo de Murça, espaço que é também Porta de Entrada do Parque Natural e Regional do Vale do Tua. O trabalho feito pelo Município de Murça nesta área, é considerado positivo e revelador das decisões políticas deste executivo e das boas práticas da promoção do turismo local. As restrições na livre circulação de pessoas, não impediu verdadeiramente o Município de Murça de organizar um conjunto de iniciativas com vista a seduzir mais pessoas a visitarem o Concelho. As parcerias com agentes turísticos, a integração e divulgação



## Reunião de Câmara n.º 16/2020

conjunta com o PNRVT, os encontros com jornalistas e influencers da área do turismo ou a iniciativa que decorreu no domingo passado, são alguns dos exemplos. De salientar ainda, a decisão deste executivo municipal, da mudança de local do Posto de Turismo, que ocorreu este ano, para um edifício maior, e melhor equipado para promover e para receber quem visita Murça e a Região. Assim como a construção de uma "área de serviço" ou parque de acolhimento para autocaravanas. Duas medidas importantes para fomentar o crescimento do turismo. Dois importantes projetos, com vista ao incremento do sector do turismo local, estão em fase avançada. A ideia de recuperar a antiga casa do Soldado Milhões, transformando-a num centro interpretativo, vai definitivamente ser uma realidade. O plano passa por criar um local de memória e homenagem ao Herói Murcense, difundindo a sua vida e os seus feitos valorosos, assim como uma mostra permanente da história da Primeira Guerra Mundial. Este projeto prevê ainda um percurso pedestre que ligará a "Casa do Herói Milhões" à Vila de Murça. O outro projeto turístico que se prevê iniciar ainda este ano, é o "Trilho do Fidalgo", idealizado, uma boa parte, sobre caminhos e passadiços que levarão os visitantes a percorrer a beleza natural das margens do rio Tinhela, um curso de águas selvagens e de uma beleza ímpar. Pretextos que vão acrescentar a vontade de conhecer o património e estabelecer o contacto com a gente e o comércio local de Murça. É uma interessante aposta no turismo de natureza e turismo cultural.-----

4. Na sequência da intervenção que a Senhora Vereadora sem pelouro, Paula Cruz, efetuou na última reunião de câmara, relacionado com intervenção na "Mamoá de Castelo", quero informar que a intervenção ocorreu na última semana. Mais se informa que tinha sido efetuado uma intervenção deste género, trabalho silvícola, no passado mês de Junho.-----

**Intervenção da Vereadora em regime de permanência, Dr.ª Vilma Cláudia Pereira Ribeiro.**-----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:

1. Município lança campanha de recolha de "monos" e "monstros". A autarquia de Murça disponibiliza a todos os munícipes do concelho um serviço de recolha personalizada e gratuita, dos monos e monstros que, entretanto, perderam utilidade. Os monos e monstros são resíduos urbanos, muitas vezes de carácter doméstico, cuja recolha através dos meios de remoção normais não é possível, uma vez que, possuem por norma, dimensões ou peso demasiado elevado. São exemplos, frigoríficos, máquinas de lavar, sofás, colchões, entre outros



# Reunião de Câmara n.º 16/2020



eletrodomésticos e peças de mobiliário, que deixaram de ter utilidade para os seus proprietários. A inexistência de serviços de recolha destes resíduos pode levar ao aumento da poluição, com o seu abandono em espaços naturais e florestais, e de igual forma, à impossibilidade, por parte de um munícipe, de se ver livre destes objetos, leva a que estes se acumulem na sua habitação ou sejam despejados em locais urbanos inadequados. Com esta iniciativa, o Município de Murça pretende que exista uma política de valorização ambiental que melhore as condições dos espaços naturais do concelho e, ainda, que sensibilize a população para o que se considera boas práticas neste domínio. Este tipo de resíduos será posteriormente transportado por uma empresa especializada na sua gestão em colaboração com a autarquia, sendo encaminhados para destino adequado e sempre que possível para valorização posterior.----

**Intervenção da Vereadora em regime de não-permanência, D.ª Ana Paula Rodrigues da Cruz.** -----

1. Solicito ao Senhor Presidente, a seguinte informação: Qual o ponto de situação do processo de pagamento de indemnização por extinção do cargo de Diretor da Escola Profissional de Murça?-----

**Intervenção do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Luís Marques.**-----

O processo a que se refere está finalizado. Existe um documento assinado pelo seu representante legal neste processo, em como o processo está finalizado.-

## III. ORDEM DO DIA

### GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. Aprovação da ata da reunião anterior.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, depois de lida a referida ata.-----

2. Resumo diário de tesouraria.

Caixa	Saldo em dinheiro	5.225,40€
	Caixa Geral de Depósitos	260.966,95€
	Novo Banco	9.596,59€

# Reunião de Câmara n.º 16/2020



Bancos à Ordem	Millennium BCP	975.196,80€
	Caixa Agrícola	28.817,36€
	Banco BPI	21.354,87€
<b>Total de disponibilidades</b>		<b>1.301.745,74€</b>
Operações de Tesouraria		27.192,85€

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### 3. Proposta GAP42/2020 - Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior;

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar com caráter excepcional, a atribuição de doze Bolsas de Estudo do Ensino Superior, no valor total de 7.843,68€ (sete mil oitocentos e quarenta e três euros e sessenta e oito cêntimos) nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

### Intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes.-----

Considerando que, houve a necessidade de alterar o Código Regulamentar dos Apoios Sociais, nomeadamente as condições de candidatura e os critérios de seleção e ordenamento dos candidatos a bolseiros, de modo a poder apoiar mais estudantes, uma vez que se verificou que o mesmo não estava a traduzir-se na eficácia pretendida. Na Reunião de Câmara Ordinária de 21/04/2020, foi aprovada com caráter excepcional, a atribuição de dezassete Bolsas de Estudo do Ensino Superior. Na Reunião de Câmara de 16/06/2020 foi atribuída mais uma Bolsa de Estudo por frequência Universitária, por não ter sido efetuada a candidatura no prazo estipulado, por não se enquadrar nos critérios definidos inicialmente. Entretanto, nos meses seguintes recebemos doze candidaturas de alunos. Uma vez que foram alterados os pressupostos iniciais e que foi aberto um regime de excepcionalidade, no qual também se enquadram, solicitaram assim a atribuição de Bolsa de Estudo referente ao ano letivo 2019/2020. Proponho assim, a aprovação da atribuição de doze bolsas de estudo constantes na proposta em apreciação.

### Intervenção da Vereadora em regime de não-permanência, D.ª Ana Paula Rodrigues da Cruz. -----



## Reunião de Câmara n.º 16/2020

Entre 7 e 31 de Outubro 2019, decorreu o prazo de receção de candidaturas às bolsas de Estudo para o Ensino Superior, referentes ao ano académico de 2019/2020. Foram rececionadas 19 candidaturas. Dia 13-12-2019, foi nomeado o júri para análise das referidas 19 candidaturas sendo constituído por: José Manuel Amaro Moutinho (Chefe de Divisão da DAS), Manuel José Gonçalves (Técnico superior da DAS) e Maria dos Anjos (Chefe de Divisão da DAGU). Dia 02-01-2019 - O júri reuniu para analisar os 19 processos de candidatura e respetiva documentação., tendo elaborado a ata provisória com a proposta de atribuição de bolsas de estudo. Dia 18-02-2020 - Pelo motivo de uma comunicação entregue por um bolseiro, o Júri reuniu novamente para reapreciação do processo, tendo sido elaborada nesta reunião a ata definitiva com a proposta de listagem de candidatos a bolseiros para apreciação e deliberação do Executivo, nos termos do n.º 2 do art.º 105 do Regulamento. Foram selecionados 7 candidatos elegíveis, nos termos do regulamento. O valor a pagar pelo Município será de 4.575.48 euros. Dia 05-03-2020 - Na agenda de trabalhos da reunião de câmara, fomos surpreendidos no ponto 6 da ordem de trabalhos, com uma nova alteração em que o júri propõe que o Executivo considere além dos primeiros 7 candidatos selecionados mais 6 candidatos, totalizando efetivamente 13 candidatos elegíveis. O valor a pagar pelo Município será 8.497.32 euros. Depois de analisar e debater com atenção este ponto 6 da ordem de trabalhos - Proposta de atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior, ano letivo 2019/2020, e terem sido detetadas algumas falhas, o Sr. Presidente propôs que o referido ponto 6 fosse retirado da ordem de trabalhos. Essa a razão pela qual o mesmo não foi sujeito aprovação, nem sequer consta da ata da referida reunião. Dia 21-04-2020 - Na agenda de trabalhos da reunião de câmara, foi apresentada novamente uma nova proposta para deliberação de atribuição de 17 Bolsas de Estudo do Ensino Superior, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. O valor a pagar pelo Município será de 11.111.88 euros. Dia 06-06-2020 - Na agenda de trabalhos da reunião de câmara, no ponto 12 - Atribuição de Bolsa de Estudo para o Ensino Superior, o Júri propõe à Câmara que delibere aprovar com caráter excecional a atribuição de 1 Bolsa de Estudo do Ensino Superior ano letivo 2019/2020. O valor a pagar pelo Município será 653.64 euros. Dia 04-08-2020 - Na agenda de trabalhos da reunião de Câmara, no seu ponto 7 - Proposta final da 1ª alteração dos apoios sociais do Município de Murça, foi apresentada a proposta de alteração ao código regulamentar dos apoios sociais, tendo sido aprovada por unanimidade. Dia 01-09-2020 - Na agenda de trabalhos da reunião de Câmara,





## Reunião de Câmara n.º 16/2020

no ponto 7 - Proposta final da 1ª alteração ao código Regulamentar dos Apoios Sociais do Município de Murça, foi deliberada por unanimidade a proposta final de alteração ao código dos apoios sociais do Município de Murça. Depois de uma longa explanação sobre o processo, resta-nos concluir que em Setembro de 2020 (deduzimos), que o assunto ficou encerrado e concluído definitivamente no que diz respeito ao ano letivo 2019/2020, tendo sido corrigidos alguns erros e acautelados procedimentos futuros com as devidas alterações do regulamento. Até aqui tudo tranquilo. As listas para o ensino superior já foram publicadas oficialmente e certamente fazia todo o sentido tal como em Outubro de 2019, o Município de Murça dar início ao processo de candidaturas para o novo ano letivo 2020/2021. Para surpresa nossa, quando recebemos agenda de trabalhos para esta reunião de câmara, ficamos surpreendidos pois temporalmente passou um o ano e continuamos a ter que validar uma nova proposta para aprovação de mais 12 candidaturas ao Ensino superior, referentes ao ano letivo 2019/2020. O valor a pagar pelo Município de Murça será de 7.843.68 euros. Sr. Presidente, com respeito à atribuição de Bolsas de Estudo a alunos que frequentam o ensino superior, na qualidade de vereadores do PS sempre deliberamos a favor embora seja oportuno repetir tudo quanto temos vindo a dizer sobre este assunto. Erros e mais erros, é o que podemos confirmar depois de analisar todo o processo. O regulamento inicialmente não foi respeitado, a decisão inicial do Júri também não. Será que tudo isto não faz parte de uma estratégia política? Seria pertinente esclarecer algumas dúvidas na presença dos elementos do Júri, pois talvez só assim pudesse-mos fazer um juízo de valor que justificasse toda esta trapalhada, mas sabe-se lá as razões, o que é certo, é que essa oportunidade nunca nos foi dada. Estamos como diz o ditado popular, a culpa morreu solteira e contra factos não há argumentos. Não nos restam dúvidas que injustamente continuam a existir estudantes universitários no concelho de Murça, que por falta de informação ficaram prejudicados, já para não falar na falta de coerência em relação ao prazo de pagamento destes 12 candidatos em relação a outros que já receberam a referida bolsa há muitos meses. Como vereadores do PS, só nos resta lamentar pois estes desacertos e estas situações embaraçosas deviam ser evitadas. Analisando o desenrolar deste processo sentimo-nos incomodados pois estamos a falar de um apoio a famílias com baixos recursos financeiros, e infelizmente passados doze meses ainda continuamos a validar candidaturas de bolseiros que legalmente tinham direito e ainda continuam a reclamar que lhe seja feita justiça.-----



## Reunião de Câmara n.º 16/2020

**Intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes.**-----

Sobre a questão levantada, é nosso objetivo apoiar as famílias nas despesas de educação neste caso no âmbito do Ensino Superior. Foi preparado um regulamento para esta matéria, no entanto verificamos que o alcance do regulamento era limitado perante os objetivos pretendidos, motivo pelo qual foi proposta a alteração do regulamento por forma a alcançar o maior número de famílias a apoiar. Entretanto, foi proposto à Câmara Municipal deliberar a aprovação deste apoio aos jovens que o requeressem. Entrando o regulamento em vigor, será no âmbito do mesmo atribuído os apoios previstos para o ano letivo 2020/2021. É importante entender que esta decisão, de apoio que vamos agora tomar, é da responsabilidade da Câmara Municipal independentemente das condições de cada estudante.-----

### **DAGU - Divisão de Apoio e Gestão Urbana**

**4. Cabeça de Casal da Herança de Henrique Merêncio, requer certidão de compropriedade;**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição de compropriedade e a emissão do pedido de certidão nos termos da informação técnica.-----

**5. Cabeça de Casal da Herança de Joaquim Borges Alves, requer certidão de compropriedade;**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição de compropriedade e a emissão do pedido de certidão nos termos da informação técnica.-----

**6. Maria de Fátima Afonso Ferreira, requer certidão de compropriedade;**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição de compropriedade e a emissão do pedido de certidão nos termos da informação técnica.-----

**7. Informação dos Processos de Obras e Outros Objeto de Despacho;**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

# Reunião de Câmara n.º 16/2020



Aprovação de Projetos de Arquitetura. Especialidades, Prorrogações e Outros				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
António dos Anjos Gomes	Murça	Aprovação muro de vedação	21/08/2020	15/09/2020
Carlos Alberto Ferreira Pinheiro	Murça	Aprovação de especialidades/anexo	10/08/2020	11/09/2020
Emissão de Alvarás de Licenciamento, Utilização e outros				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
João Artur de Sousa Sobreira	Monfobres	Licença de utilização/habitação	20/08/2020	29/09/2020
Belmiro José Fernandes	Vilares	Licença de utilização/habitação	27/07/2020	15/09/2020
Carlos Alberto Ferreira Pinheiro	Murça	Licença de utilização/habitação	07/02/2020	21/09/2020
Casimiro da Costa Oliveira	Sobredo	Licença de utilização/habitação	08/08/2019	11/09/2020
Amílcar Augusto Rainha	Sobredo	Licença de utilização/habitação	22/09/2020	29/09/2020
Direito à Informação Pedido de Parecer e Outros				
António José da Costa	Mascanho	OERU - reparação de muro de suporte de terras	14/08/2020	24/09/2020
António Couto Afonso	Cortinhas	OERU - reconstrução de telhado	08/09/2020	24/09/2020
Cabeça de casal da herança de David José	Aboleira	OERU - reconstrução de telhado	28/08/2020	15/09/2020

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----



## Reunião de Câmara n.º 16/2020

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram doze horas e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Avelino José Marques dos Santos, redigi e vou assinar, junto do Presidente.-----

O Presidente da Câmara,

O Secretário da Reunião de Câmara,

*Avelino José Marques dos Santos.*



# MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

## DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO URBANA

### LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

<p><b>Parecer:</b></p> <p>Visto. Concordo. Atento o teor da presente informação, sou a propor que superiormente sejam proferidos competentes despachos no sentido de a Câmara Municipal vir a adoptar uma deliberação conducente à emissão de um parecer favorável à constituição da compropriedade requerida e à concomitante passagem da respectiva certidão.</p>	<p><b>Despacho:</b></p> <p>À próxima reunião de Câmara</p> <p><i>Vilmo Pereira</i> 02-10-2020</p>
---	---

<b>Assunto:</b>	Constituição de Compropriedade de Terreno, Pedido de Certidão	
<b>REQ:</b>	Cabeça de Casal da Herança de Henrique Merêncio – Candedo	Procº Nº 11/CC/2020

## INFORMAÇÃO

### 1- INTRODUÇÃO

1.1- Através do requerimento registado no Balcão único, com o n.º 250/2020, o Sr. Ramiro Augusto Teixeira Merêncio, vem na qualidade de Herdeiro da Herança de Henrique Merêncio, solicitar a emissão do parecer favorável a que se refere o artigo 54º da lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para instruir a celebração de escritura da qual vai resultar a constituição da compropriedade de um prédio rústico localizado em “Carvalho”, na localidade de Candedo e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Candedo sob o artigo 2962.

O requerente solicita também parecer sobre o artigo urbano 1491. No entanto, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, o Município apenas se pronuncia na constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes de prédios rústicos, não urbanos.



## MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

**1.2.-** Em anexo ao seu pedido, o requerente apresenta os seguintes elementos:

- Caderneta Predial Rústica do prédio inscrito na matriz predial na Freguesia de Candedo.
- Escritura de Habilitação.

## 2. – PARECER

### 2.1 – Enquadramento do Pedido na Lei

**2.1.1.-** De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sob a epígrafe “Medidas Preventivas”, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios.

**2.1.2. –** Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o “parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

### 2.2. – Enquadramento dos Prédios Rústicos nos Instrumentos de Planeamento Territorial

Tendo em conta a indicação da localização fornecida pelo requerente aos serviços, e que se encontra apensa ao processo, foi feita a demarcação na planta de localização:

- O prédio rústico sito no lugar denominado “*Carvalhal*” sob o artigo n.º 2962, com a área de 2360 m<sup>2</sup>, segundo o PDM de Murça encontram-se inserido em Solo Rural, designadamente em “Espaços Agrícolas”, conforme planta em anexo.

### 2.3.- Especificidades do Pedido

O pedido tem em vista a celebração de uma escritura pública de um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica freguesia de Candedo, em regime de compropriedade, não pretendendo o interessado a divisão física do mesmo.



## MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

### 3. Propostas de Decisão

3.1.- Considerando que o pedido tem em vista a adjudicação, em regime de compropriedade do prédio supra referido, sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos);

3.2. – Estes Serviços Técnicos são de entendimento que o pedido formulado é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo que emita parecer favorável à constituição da compropriedade requerida.

3.3.- Considerando que o requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico.

À consideração superior.

A Técnica Superior,

30-09-2020

---

(Simone Batista da Costa Marques)



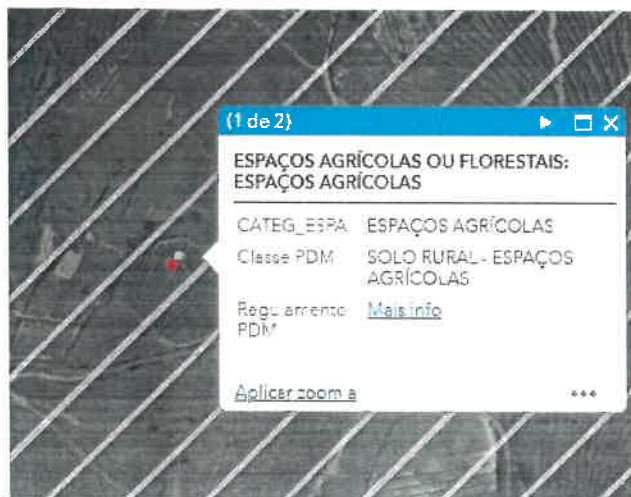
## MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

### Anexo I

Fotografias do existente:



Plantas de Ordenamento:







## MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

### DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO URBANA

#### LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

<p><b>Parecer:</b></p> <p>Visto. Concorde. Atento o teor da presente informação, sou a propor que superiormente sejam proferidos competentes despachos no sentido de a Câmara Municipal vir a adoptar uma deliberação conducente à emissão de um parecer favorável à constituição da compropriedade requerida e à concomitante passagem da respectiva certidão.</p> <p>A Chefe de Divisão 30-09-2020</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><b>Despacho:</b></p> <p>À próxima reunião de Câmara.</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i> 02-10-2020</p>
--	--

<b>Assunto:</b>	Constituição de Compropriedade de Terreno, Pedido de Certidão	
<b>REQ:</b>	Joaquim Borges Alves - Cabeça de Casal da Herança de – União de Freguesias de Noura Palheiros	Procº N° 10/CC/2020

### INFORMAÇÃO

#### 1- INTRODUÇÃO

**1.1-** Através do requerimento, com o n.º 241/2020, Palmira de Jesus Esteves Alves, vem na qualidade de procuradora de Maria Teresa Neves, Cabeça de Casal da Herança de Joaquim Borges Alves, solicitar a emissão do parecer favorável a que se refere o artigo 54º da lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para instruir a celebração de escritura da qual vai resultar a constituição da compropriedade de três prédios rústicos localizados em “Rede”, “Calçadinhos” e “Vinha”, na localidade de Salgueiro e inscritos na matriz predial rústica da União de Freguesias de Noura e Palheiros sob os artigos 4914, 5593 e 5832 respetivamente.

**1.2.-** Em anexo ao seu pedido, o requerente apresenta os seguintes elementos:

- Cadernetas Prediais Rústicas dos prédios inscritos na matriz predial na União de Freguesias de Noura e Palheiros;
- Imposto de Selo da Herança.
- Procuração



## MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

### 2. – PARECER

#### 2.1 – Enquadramento do Pedido na Lei

2.1.1.- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sob a epígrafe “Medidas Preventivas”, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios.

2.1.2. – Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o “parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

#### 2.2. – Enquadramento dos Prédios Rústicos nos Instrumentos de Planeamento Territorial

Tendo em conta a indicação da localização fornecida pela requerente aos serviços, e que se encontra apensa ao processo, foi feita a demarcação na planta de localização:

- O prédio rústico sito no lugar denominado “**Rede**” sob o artigo n.º 4914, com a área de 4030 m2, segundo o PDM de Murça encontram-se inserido em Solo Rural, designadamente em “Espaços Agrícolas”, conforme planta em anexo.
- O prédio rústico sito no lugar denominado “**Calçadinho**” sob o artigo n.º 5593, com a área de 1480 m2, segundo o PDM de Murça encontram-se inserido em Solo Rural, designadamente em “Espaços Agrícolas”, conforme planta em anexo.
- O prédio rústico sito no lugar denominado “**Vinha**” sob o artigo n.º 5832, com a área de 128 m2, segundo o PDM de Murça encontram-se inserido em Solo Rural, designadamente em “Espaços Agrícolas”, conforme planta em anexo.

#### 2.3.- Especificidades do Pedido

O pedido tem em vista a celebração de uma escritura pública de um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Noura e Palheiros, em regime de compropriedade, não pretendendo a interessada a divisão física dos mesmos.



## MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

### 3. Propostas de Decisão

3.1.- Considerando que o pedido tem em vista a adjudicação, em regime de compropriedade dos prédios supra referidos, sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos);

3.2. – Estes Serviços Técnicos são de entendimento que o pedido formulado é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo que emita parecer favorável à constituição da compropriedade requerida.

3.3.- Considerando que as requerentes solicitam a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico.

À consideração superior.

A Técnica Superior,

30-09-2020

*Simone*

---

(Simone Batista da Costa Marques)

Anexo I



## MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

### 1- “Rede”

Fotografias do existente:

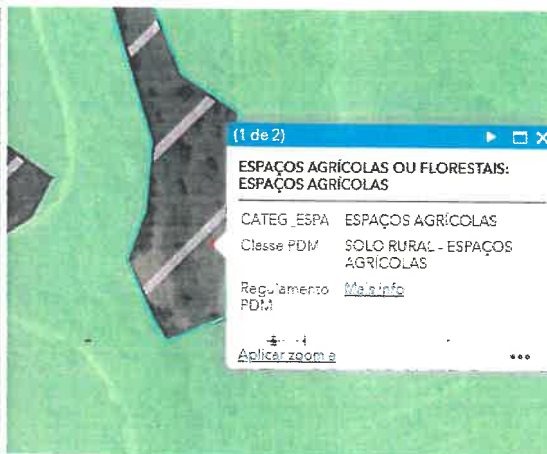
Plantas de Ordenamento:



### 2- “Calçadinho”

Fotografias do existente:

Plantas de Ordenamento:



### 3- “Vinha”



# MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

Fotografias do existente:

Plantas de Ordenamento:





## MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

### DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO URBANA

#### LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

<p><b>Parecer:</b></p> <p>Visto. Concordo. Atento o teor da presente informação, sou a propor que superiormente sejam proferidos competentes despachos no sentido de a Câmara Municipal vir a adoptar uma deliberação conducente à emissão de um parecer favorável à constituição da compropriedade requerida e à concomitante passagem da respectiva certidão.</p> <p>A Chefe de Divisão 02-10-2020</p>	<p><b>Despacho:</b></p> <p>À próxima reunião de Câmara.</p> <p>Vilmo Pereira 02-10-2020</p>
--	---

<b>Assunto:</b>	Constituição de Compropriedade de Terreno, Pedido de Certidão	
<b>REQ:</b>	Maria de Fátima Afonso Ferreira – Candedo	Procº N° 12/CC/2020

## INFORMAÇÃO

### 1- INTRODUÇÃO

**1.1-** Através do requerimento, com o n.º 258/2020, a Sr.ª Maria de Fátima Afonso Ferreira, vêm na qualidade proprietária, solicitar a emissão do parecer favorável a que se refere o artigo 54º da lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para instruir a celebração de escritura da qual vai resultar a constituição da compropriedade de um prédio rústico localizado em “Ribeira”, na localidade de Sobreira e inscrito na matriz predial rústica da freguesia Candedo sob o artigo 682.

**1.2.-** Em anexo ao seu pedido, o requerente apresenta os seguintes elementos:

- Caderneta Predial Rústica do prédio inscrito na matriz predial na Freguesia de Candedo.



## MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

### 2. – PARECER

#### 2.1 – Enquadramento do Pedido na Lei

**2.1.1.-** De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sob a epígrafe “Medidas Preventivas”, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios.

**2.1.2. –** Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o “parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

#### 2.2. – Enquadramento dos Prédios Rústicos nos Instrumentos de Planeamento Territorial

Tendo em conta a indicação da localização fornecida pela requerente aos serviços, e que se encontra apenas ao processo, foi feita a demarcação na planta de localização:

- O prédio rústico sito no lugar denominado “**Ribeira**” sob o artigo n.º 682, com a área de 4400 m<sup>2</sup>, segundo o PDM de Murça encontram-se inserido em Solo Rural, designadamente em “Espaços Agrícolas”, conforme planta em anexo.

#### 2.3.- Especificidades do Pedido

O pedido tem em vista a celebração de uma escritura pública de um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica freguesia de Candedo, em regime de compropriedade, não pretendendo a interessada a divisão física do mesmo.



## MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

### 3. Propostas de Decisão

3.1.- Considerando que o pedido tem em vista a adjudicação, em regime de compropriedade do prédio supra referido, sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos);

3.2. – Estes Serviços Técnicos são de entendimento que o pedido formulado é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo que emita parecer favorável à constituição da compropriedade requerida.

3.3.- Considerando que a requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico.

À consideração superior,

A Técnica Superior,

01-10-2020

---

(Simone Batista da Costa Marques)

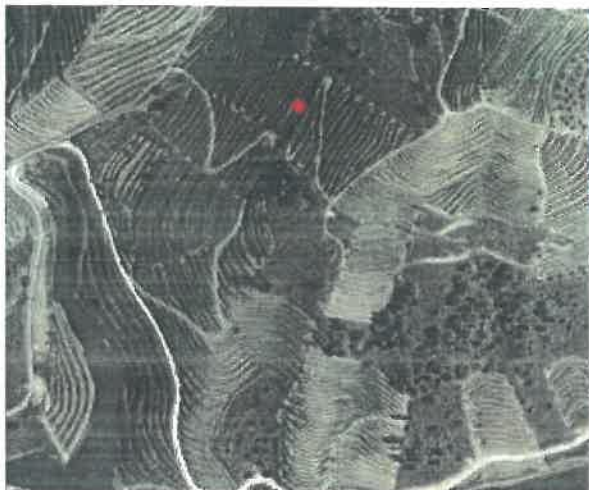




# MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

## Anexo I

Fotografias do existente:



Plantas de Ordenamento:

